DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Mayara Terezinha Brito - Secretária Municipal De Administração e Finanças

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, furto/roubo, danos a terceiros e assistência 24 horas, destinado aos veículos oficiais pertencentes às diversas secretarias municipais, conforme relação de veículos contendo placa, chassi, modelo e ano.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município de Lebon Régis, pelos Fundos Municipais e pelas Secretarias vinculadas, por meio da manutenção de cobertura securitária para a frota de veículos oficiais utilizada nas atividades administrativas e operacionais.

Os veículos integrantes da frota municipal são empregados de forma contínua nas áreas de saúde, assistência social, educação, transporte escolar, infraestrutura, agricultura, defesa civil e apoio administrativo, sendo frequentemente utilizados em deslocamentos urbanos e intermunicipais, inclusive em situações emergenciais, o que os expõe a riscos constantes de acidentes, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros.

A inexistência de seguro veicular pode acarretar prejuízos financeiros expressivos ao erário, impactar negativamente o orçamento público e comprometer a execução das políticas públicas, além de gerar riscos jurídicos à Administração decorrentes de eventuais responsabilidades civis. Assim, a contratação de seguro veicular configura-se como medida preventiva e necessária de gestão de riscos, visando a preservação dos bens públicos e a mitigação de perdas patrimoniais.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança operacional das equipes e a proteção do interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento que regem a atuação da Administração Pública.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado anual (para o período de 12 meses) será de acordo com a tabela de referência abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Seguro veicular, com cobertura compreensiva, para os veículos oficiais pertencentes ao Município de Lebon Régis, aos Fundos Municipais e às Secretarias vinculadas, conforme respectivos CNPJs, abrangendo veículos utilizados nas áreas administrativa, saúde, assistência social, educação, agricultura, infraestrutura, transporte escolar e defesa civil.	R$ 522.722,94

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Junho/2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

A prestação dos serviços de seguro veicular dar-se-á mediante a emissão de apólices individualizadas por Secretaria demandante, contemplando os veículos vinculados a cada órgão, conforme relação constante no processo.

As apólices deverão ser disponibilizadas antes do início da vigência da cobertura securitária, de modo a assegurar a proteção contínua e ininterrupta dos veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais, evitando qualquer prejuízo à execução dos serviços públicos.

Considera-se como entrega do objeto a emissão e disponibilização das apólices de seguro válidas, contendo todas as informações necessárias à identificação dos veículos segurados, coberturas contratadas e período de vigência, garantindo a imediata proteção do patrimônio público.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação é de 12 meses, com início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

9. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestor: Mayara Terezinha Brito - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS telefone (49) 3247-0188.
Fiscal do Contrato- João Carlos Rizzo Moreira – Coordenador Geral de Merenda e Transporte Escolar telefone (49) 3247-0188.E-mail: dep.transporte@lebonregis.sc.gov.br

10. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
62 - 1 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339000
71 - 1 . 2050 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
197 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.36 . 0 . 339000

GABINETE DO PREFEITO – CONSELHO TUTELAR
3 - 1 . 2020 . 8 . 243 . 27 . 2.81 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
157 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000
178 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
209 - 1 . 2050 . 6 . 182 . 6 . 2.85 . 0 . 339000

HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
7 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000
9 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
19 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
20 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
21 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
348 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
349 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
262 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.17 . 0 . 339000
263 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.17 . 0 . 339000
264 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.17 . 0 . 339000

Lebon Régis, 11 de junho de 2026.

MAYARA TEREZINHA BRITO:08859746973

Assinado digitalmente por MAYARA TEREZINHA BRITO:08859746973
ND: C=BR, CN=MAYARA TEREZINHA BRITO:08859746973, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.12 11:28:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Mayara Terezinha Brito
Secretária De Administração e Finanças